CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 600 DE 15 DE ABRIL 1975

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$- 101.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estao de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito no valor de Cr$ 101.000,00 (cento e um mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

SETOR ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

31.20.11 - Material de Consumo
Artigos de Expediente. . . . . Cr$ 6.000,00

SETOR RODOVIÁRIO

31.20.42.- Material de Consumo
b) Gasolina, Ôleo, etc. . . . . Cr$ 60.000,00

SETOR RUA E AVENIDAS

41.10.94.- Obras Públicas
Guias e Sargetas em loteamentos. . . . . Cr$ 35.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excexxo de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 ABRIL 1975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário

Recebi: 22/4/75